



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI A BRIGADA DE PROTEÇÃO AS UNIDADES DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a Brigada de Proteção às Unidades de Proteção Ambiental no âmbito do Município da Serra, com o objetivo de promover a proteção, a conservação e a fiscalização das unidades de conservação e demais áreas de relevante interesse ambiental no município.

Art. 2º A Brigada de Proteção terá as seguintes atribuições:

- I. Prevenir e combater focos de incêndio nas unidades de conservação, áreas de preservação permanente e demais áreas de interesse ambiental.
- II. Fiscalizar e monitorar a degradação ambiental nas unidades de proteção ambiental e em suas imediações, inclusive quanto ao desmatamento ilegal, queimadas e práticas prejudiciais ao meio ambiente.
- III. Colaborar com o Sistema de Defesa Civil Municipal em situações emergenciais que envolvam danos ambientais, como incêndios, enchentes e deslizamentos.
- IV. Promover ações de educação ambiental junto às comunidades locais, a fim de incentivar a preservação ambiental e a utilização sustentável dos recursos naturais.
- V. Realizar patrulhamentos periódicos nas áreas de proteção ambiental, garantindo sua integridade e impedindo a prática de atividades ilegais, como caça, pesca predatória e extração ilegal de recursos naturais.
- VI. Elaborar e implementar programas de monitoramento de fauna e flora nas unidades de conservação, em parceria com universidades, instituições de pesquisa e organizações não governamentais.

Art. 3º A Brigada de Proteção será composta por agentes ambientais selecionados conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, com capacitação técnica adequada para o desempenho de suas funções.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036004500300054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabinete@raphaelamoraes@umani.com
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar os recursos necessários para a implantação, operação e manutenção da Brigada de Proteção, incluindo a aquisição de equipamentos adequados e o fornecimento de treinamento contínuo aos seus integrantes.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais e organizações não governamentais para a execução das atividades previstas nesta Lei, especialmente em ações de combate a incêndios florestais, conservação da biodiversidade e fiscalização de áreas de proteção ambiental.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036003500300054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A criação da Brigada de Proteção às Unidades de Proteção Ambiental no Município da Serra visa proporcionar maior segurança e eficácia na proteção dos recursos naturais do município, além de fortalecer a política pública ambiental em um cenário de crescente pressão sobre o meio ambiente, como os incêndios florestais e o desmatamento ilegal. A brigada terá um papel crucial não só na prevenção de danos ambientais, mas também na promoção da conscientização da população sobre a importância da conservação dos ecossistemas locais.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante na proteção do meio ambiente e na garantia de um futuro mais sustentável para o nosso município.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036003500300054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes@umani.com
- ICP-Brasil.

